

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº AE-183/18 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, resolvem as partes celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº AE-183/18, que se regerá pela Lei 8.078, de 11/09/90, pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e alterações, pelo Decreto Estadual nº 45.902, de 27/01/12, demais normas pertinentes, e pelos termos e condições abaixo descritas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores:

CONTRATANTE:

NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE

ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Rodrigo Antônio de Paiva

RG: M-756449-SSP/MG **CPF:** 519.291.476-00

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas

RG: MG-2.834.797-SSP/MG **CPF:** 698.824.956-72

CONTRATADA:

NOME: DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: Rua Domingos Vieira, nº 348, sala 711, Bairro Sta Efigênia, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 03.535.902/0004-63

REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Ramon Hasky Valdeolivas

RG: 21.509.831-0-DETRAN/RJ **CPF:** 114.281.407-60

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a a expansão da solução corporativa de armazenamento de dados em disco, correspondente a 18,4659% (dezoito vírgula quatro mil seiscentos e cinquenta e nove milésimos por cento) do valor global do contrato, com o prazo de garantia *co-terminus* ao contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 Fica acrescido ao valor global contratado, o percentual de 18,4659% (dezoito vírgula quatro mil seiscentos e cinquenta e nove milésimos por cento), perfazendo o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias corridos a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor total do presente termo é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a emissão pela **PRODEMGE** do documento “Laudo Técnico”.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação deste termo no Jornal Oficial de Minas Gerais, em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Belo Horizonte, de de 2020.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

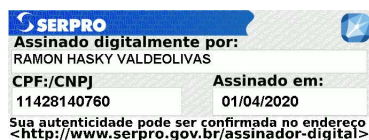
LADIMIR
LOURENCO DOS
SANTOS FREITAS

Assinado de forma digital por
LADIMIR LOURENCO DOS
SANTOS FREITAS
Dados: 2020.04.01 14:18:16
-03'00'

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico
RG: MG-2.834.797-SSP/MG
CPF: 698.824.956-72

Rodrigo Antônio de Paiva
Diretor-Presidente
RG: M-756.449-SSP/MG
CPF: 519.291.476-00

DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.



Ramon Hasky Valdeolivas
RG: 21.509.831-0-DETRAN/RJ
CPF: 114.281.407-60